



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019
CONTRATO Nº 000108/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PENSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE E A EMPRESA D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** de Vitória de Santo Antão, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilustríssima Sr(a). Jailce Carla da Silva, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI** com sede situada no seguinte endereço Av. A - SALA 519 BLOCO T02, 4165, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70, representado neste ato pelo seu representante legal o Sr. Tony Francisco Alexandre, CPF: nº 544.327.824-04 R.G. nº 3.241.723 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife - PE.

REGIME LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VINCULAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2019
Processo nº. 015/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material penso, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, formulada observando o **ANEXO - I CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS**, que reproduzimos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	-------	-----	-------------	-------------	-------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1	Abaixador de Língua (espátula) de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas medindo 14cmx1,4cm de largura x 0,2cm . Contendo dados de identificação e validade, lote e registro em órgãos competentes.	Pacote c/100 und	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00	TALGE
4	Água para injeção de 500 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Unidades	unidades	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50	FARMACE
6	Água Destilada, 5 litros. embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Galão	20	R\$ 8,47	R\$ 169,40	FORTSAN
14	Álcool em gel higienizador 70º frasco 500ml. Unidade com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	Frasco 500ml	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	FORTSAN
15	Álcool Etilico a 70º, unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco 1000ml.	Litro	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00	VICPHARMA
17	Algodão Hidrofilo em rolo de 500g medindo no mínimo 20cm de largura, cor branca, macio, isento de impurezas, boa absorção, inodoro, com camadas sobrepostas, enrolado em papel apropriado. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	Rolo	100	R\$ 8,22	R\$ 822,00	NEVOA
27	Bata Descartável com manga longa (avental 20gr). unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	unidade	1.000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00	TELGE
46	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00	BIOBASE
47	Cateter para Venopunção nº 14 G Jelco) radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo. Contendo dados de identificação e validade, lote e registro em órgãos competentes	Unidade	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00	POLYMED
48	Cateter para Venopunção nº 16 G(jelco) radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo. Contendo dados de identificação e validade, lote e registro em órgãos competentes.	Unidade	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00	POLYMED
49	Cateter para Venopunção nº 18 G (Jelco) radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo. Contendo dados de identificação e validade, lote e registro em órgãos competentes.	Unidade	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00	POLYMED
50	Cateter para Venopunção nº 20 G(Jelco) radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo. Contendo dados de identificação e validade, lote e registro em órgãos competentes	Unidade	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00	POLYMED
51	Cateter para Venopunção nº 22 G (Jelco) radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo. Contendo dados de identificação e validade, lote e registro em órgãos competentes.	Unidade	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00	POLYMED
52	Cateter para Venopunção nº 24 G (Jelco) radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo. Contendo dados para identificação e validade, lote e registro em órgãos competente.	Unidade	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00	POLYMED
53	Colar Cervical de Espuma G. Unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	Unidade	10	R\$ 6,17	R\$ 61,70	MSO
54	Colar Cervical de Espuma M. Unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	Unidade	10	R\$ 6,17	R\$ 61,70	MSO
55	Colar Cervical de Espuma P. Unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	Unidade	10	R\$ 6,17	R\$ 61,70	MSO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



61	Coletor de Urina sistema Aberto com conector, ampola plástica, alça. 1200ml. Unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	Unidade	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00	MEDSONDA
62	Coletor de Urina Universal Estéril Sistema Fechado, descartável com 2000ml. Unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	Unidade	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00	FARMATEX
73	Conjunto de Traqueostomia com balão nº 6,5mm. Unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	Unidade	10	R\$ 13,03	R\$ 130,30	SOLIDOR
87	Equipo Macro gotas em conformidade com a norma NBR 14041, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 m, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y.Contendo dados de identificação e validade, lote e registro em órgãos competentes.	Unidade	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	TKL
90	Esparadrapo 10cmX4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas entre 0 e 60 graus centígrados. Contendo dados de identificação e validade, fabricação, lote e registro em órgãos competentes.	Unidade	1.000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00	ADPELE
91	Esparadrapo 5cmX4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas entre 0 e 60 graus centígrados. Contendo dados de identificação e validade, data de fabricação, lote e registro em órgãos competentes.	Unidade	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00	MISSNER
92	Esparadrapo Antialérgico Micropore 10cmX4,5m, confeccionado em de fio de algodão ou viscose, massa adesiva com boa aderência, isento de substância alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00	MISSNER
94	Especulo Vaginal descartável tamanho G, não lubrificado, esteril. Embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não causa desconforto à paciente, contendo dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00	GYNUS
99	Fio de sutura Nylon 2.0 com agulha 2,0cm. Contendo dados de identificação, lote, validade e registro em órgãos competentes.	caixa	2	R\$ 24,08	R\$ 48,16	DONATI
111.1	Fraldas Geriátrica descartáveis, com barreiras antivazamento, com faixa de ajustes, com gel absorvente, tamanho G. pacote c/7 fraldas. (COTA RESERVADA)	pacote	6.000	R\$ 9,05	R\$ 54.300,00	MASTER CARE
112.1	Fraldas Geriátrica descartáveis, com barreiras anti vazamento, com faixa de ajustes, com gel absorvente, tamanho EG. pacote c/7 fraldas. (COTA RESERVADA)	pacote.	6.000	R\$ 9,05	R\$ 54.300,00	MASTER CARE
113.1	Fraldas Geriátrica descartáveis, com barreiras anti vazamento, com faixa de ajustes, com gel absorvente, tamanho P. pacote c/10 fraldas. (COTA RESERVADA)	pacote.	500	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00	MASTER CARE
114	Frasco Diet para alimentação enteral 300ml. Unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00	BIOBASE
115	Frasco Diet para alimentação enteral 500ml. Unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00	BIOBASE
140	Lençol de Papel descartável Hospitalar 50x50 mts cor branco. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente	Rolo	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00	DIAMANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



143	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-absorvível ajustável. Contendo dados de identificação, fabricação, validade, lote e registro em órgão competente.	Par	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00	BECARE
144	Luva Cirúrgica estéril nº 7,5, formato anatômico, punho longa com bainha alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-absorvível ajustável. Contendo dados de identificação e fabricação, validade, lote e registro em órgão competente.	Par	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00	BECARE
145	Luva Cirúrgica estéril nº 8,0, formato anatômico, punho longa com bainha alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-absorvível ajustável. Contendo dados de identificação e fabricação, validade, lote e reistro em órgãos competentes.	Par	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00	BECARE
146	Luva Cirúrgica estéril nº 8,5, formato anatômico, punho longa com bainha alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-absorvível ajustável. Contendo dados de identificação e fabricação, validade, lote e registro em órgãos competentes.	Par	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00	BECARE
149	Luva em látex para procedimento, tamanho "M", com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, descartável, punho longo ajustável ao antebraço. Caixa com 100 unidades. (COTA PRINCIPAL)	Caixa	2.000	R\$ 16,35	R\$ 32.700,00	SUPERMAX
151	Malha tubular elastica 10 cm x 15 metros. Contendo dados de identificação, lote, validade e registro em órgãos competentes.	Rolo	3	R\$ 5,48	R\$ 16,44	MSO
167	PVPI-Degermante a 10%, frasco com 1000ml, solução aquosa composta de emolientes agentes tamponantes a 10% de polivinilpirrolidona-iodo contendo 1% ativo, indicado para assepsia complementar do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas. Contendo dados de identificação e fabricação, validade, lote e registro em órgãos competentes	Frasco	20	R\$ 16,94	R\$ 338,80	VICPHARMA
168	PVPI-Tópico a 10%, frasco com 1000ml, solução aquosa composta de emolientes agentes tamponantes a 10% de polivinilpirrolidona-iodo contendo 1% ativo, indicado para assepsia complementar do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas, especiais. Contendo dados de identificação e fabricação, validade, lote e registro em órgão competente.	Frasco	20	R\$ 16,34	R\$ 326,80	VICPHARMA
169	Scalp nº 19, agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em PVC, transparente, tampas protetoras, siliconadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênico e embalagem em blister de papel grau cirúrgico. Caixa c/100und. Contendo dados de identificação e fabricação, validade, lote e registro em órgão competente.	Caixa	3	R\$ 16,70	R\$ 50,10	CIRUTI
170	Scalp nº 21, agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em PVC, transparente, tampas protetoras, siliconadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênico e embalagem em blister de papel grau cirúrgico. Caixa c/100und. Contendo dados de identificação e fabricação, validade, lote e registro em órgão competente.	Caixa	3	R\$ 16,70	R\$ 50,10	CIRUTI
171	Scalp nº 23, agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em PVC, transparente, tampas protetoras, siliconadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênico e embalagem em blister de papel grau cirúrgico. Caixa c/100und. Contendo dados de identificação e fabricação, lote, validade e registro nos órgãos competente.	Caixa	3	R\$ 16,70	R\$ 50,10	CIRUTI
172	Scalp nº 25, agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em PVC, transparente, tampas protetoras, siliconadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênico e embalagem em blister de papel grau cirúrgico. Caixa c/100und. Contendo dados de identificação e fabricação, validade e registro nos órgãos competente	Caixa	3	R\$ 16,70	R\$ 50,10	CIRUTI
178	Seringa descartável 1ml, atóxico e apirogênica, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 13X4,5, Caixa c/100und. Contendo dados de identificação e fabricação, validade, lote e registro nos órgãos competentes.	Caixa	488	R\$ 18,61	R\$ 9.081,68	SR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



179	Seringa descartável 20ml, atóxico e apirogênica, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25x7. Caixa c/100und.Contendo dados de identificação e fabricação, validade, lote e registro nos órgãos competentes.	Caixa	20	R\$ 43,74	R\$ 874,80	SR
181	Seringa descartável 5ml, atóxico e apirogênica, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25x7. Caixa c/100und. Contendo dados de identificação e fabricação, validade,lote e registro nos órgãos competentes.	Caixa c/ 100und.	100	R\$ 19,77	R\$ 1.977,00	SR
185	Solução de Clorexidina a 2%, tópica degermante, concentrado de 2,0%associado àtensoático. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Frasco1.000mL.	Litro	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00	VICPHARMA
188	Solução de Ringer com Lactato 500ml, caixa c/24und. - solução estéril, sistema fechado de infusão. em bolsa ou frasco flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Caixa	30	R\$ 65,34	R\$ 1.960,20	FRESENIUS
189	Sonda de Foley nº 08 com 02 vias com balão 3CC, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconada, anti incrustante Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00	CIRUTI
190	Sonda de Foley nº 10 com 02 vias com balão 3CC, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconada, anti incrustante Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00	CIRUTI
191	Sonda de Foley nº 12 com 02 vias com balão 30CC, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconada, anti incrustante Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	20	R\$ 2,07	R\$ 41,40	SOLIDOR
192	Sonda de Foley nº 14 com 02 vias com balão 30CC, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconada, anti incrustante Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50	SOLIDOR
193	Sonda de Foley nº 16 com 02 vias com balão 30CC, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconada, anti incrustante. Ponta proximal arredondada,	Unidade	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50	SOLIDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.					
194	Sonda de Foley nº 18 com 02 vias com balão 30CC, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconada, anti incrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50	SOLIDOR
195	Sonda de Foley nº 20 com 02 vias com balão 30CC, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconada, anti incrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50	SOLIDOR
196	Sonda de Foley nº 22 com 02 vias com balão 30CC, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconada, anti incrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50	SOLIDOR
197	Sonda Endotraqueal de PVC c/cuff Nº 7,5mm balão reusable c/cuff confecção em borracha natural atóxica. com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Unidade	20	R\$ 3,21	R\$ 64,20	CIRUTI
198	Sonda Endotraqueal de PVC c/cuff Nº 8,5 mm balão reusable c/cuff confecção em borracha natural atóxica. com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Unidade	20	R\$ 3,21	R\$ 64,20	CIRUTI
199	Sonda Endotraqueal de PVC c/cuff Nº 9,0mm balão reusable c/cuff confecção em borracha natural atóxica . com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Unidade	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50	CIRUTI
200	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 06, longa, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00	BIOBASE
201	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 08, longa, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,51	R\$ 25,50	BIOBASE
202	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 10, longa, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00	BIOBASE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



203	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 12, longa, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	50	R\$ 0,57	R\$ 28,50	BIOBASE
204	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 14, longa, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50	BIOBASE
205	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 16, longa, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50	BIOBASE
206	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 18, longa, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50	BIOBASE
207	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 20, curta, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conecto universal estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50	BIOBASE
208	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 20, longa, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00	BIOBASE
209	Sonda para Aspiração Traqueal nº 10, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00	BIOBASE
210	Sonda para Aspiração Traqueal nº 12, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00	BIOBASE
211	Sonda para Aspiração Traqueal nº 4, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00	BIOBASE
212	Sonda para Aspiração Traqueal nº 6, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. Constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50	BIOBASE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



213	Sonda para Aspiração Traqueal nº 8, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00	BIOBASE
214	Sonda para Aspiração Traqueal nº 14, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00	BIOBASE
215	Sonda para Aspiração Traqueal nº 16, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	R\$ 0,53	R\$ 26,50	BIOBASE
216	Sonda para Aspiração Traqueal nº 18, descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00	BIOBASE
217	Sonda Uretral nº 04, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	BIOBASE
218	Sonda Uretral nº 06, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00	BIOBASE
219	Sonda Uretral nº 08, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00	BIOBASE
220	Sonda Uretral nº 10, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00	BIOBASE
221	Sonda Uretral nº 12, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00	BIOBASE
222	Sonda Uretral nº 14, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00	BIOBASE
223	Sonda Uretral nº 16, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00	BIOBASE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



224	Sonda Uretral nº. 18, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00	BIOBASE
225	Sonda Uretral nº. 20, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	20	R\$ 0,61	R\$ 12,20	BIOBASE
226	Sonda Uretral nº. 22, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Fardo	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50	BIOBASE
232	Tubo de látex para aspiração nº 200 borracha com puro látex, alta resistência à temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	Pacote	100	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00	GOIAS LATEX
VALOR TOTAL:					R\$ 188.657,08	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO LICITATÓRIO

2.1. Fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição, os documentos adiante nomeados, cujos teores são do conhecimento das partes **CONTRATANTES**: Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 009/2019 e seus anexos, bem como proposta da **CONTRATADA**.

2.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato vigorará da data de sua assinatura, até o final do exercício financeiro de 2019 e ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme disposto no Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

4.1. A partir do recebimento das autorizações de fornecimentos, a **CONTRATADA** terá o prazo, conforme disposto no termo de referência, para o fornecimento dos respectivos itens.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço total para a execução do presente contrato é de R\$ **188.657,08** (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.



5.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos contados a partir do atesto do fiscal do contrato (recebimento definitivo do objeto), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços. Em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado a execução dos fornecimentos/serviços/modulo pela Secretaria competente.

5.3. A execução integral do objeto contratado dependerá da existência de recursos orçamentários e financeiros, suficientes para custear as quantidades dos produtos contratados, que poderão ser redefinidas pela **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a fim de adequá-las as disponibilidades existentes, considerando, inclusive, a descentralização da gestão do fornecimento/serviço.

5.4. O pagamento referido acima será efetuado baseado nas Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pela **CONTRATADA**, devendo delas constar os números de cada ordem de fornecimento atendida.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO

6.1. O presente contrato não poderá ser prorrogado sucessivas vezes tendo em vista tratar-se de processo de fornecimento de itens de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 - Fundo Municipal de saúde

10.301.1001.2093.000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.1001.2296.000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

10.301.1001.2297.000 - Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf)



10.302.1002.2094.000 - Manutenção da Assistência da Média e Alta Complexidade (clínicas)

10.302.1002.2299.000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel (SAMU)

10.302.1002.2132.000 - Manutenção da Ações Especializadas de Saúde ma Mulher (CESMU)

10.302.1002.2300.000 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - (CAPS)

10.302.1002.2301.000 - Manutenção do Programa Melhor em Casa.

10.302.1004.2097.000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental (PNI)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o objeto contratual na forma e nos termos reportados neste Instrumento, no edital e no respectivo termo de referência, obrigando-se ainda ao seguinte:

- I. Atender a solicitação oriunda das Autorizações de fornecimento do objeto licitado de acordo com as condições estipuladas no Edital Convocatório e o respectivo termo de referência;
- II. Os números das Autorizações atendidas devem ser obrigatoriamente, referidas nas Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL MOBILIZADO

9.1. Toda e qualquer mão-de-obra empregada no fornecimento dos itens contratados será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, sem que isto venha a incorrer em qualquer espécie de ônus para a **CONTRATANTE**, além do estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os tributos e contribuições, tais como: encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente da execução dos fornecimentos ora contratados, bem como será de sua responsabilidade, igualmente, acidentes e/ou danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA QUALIDADE E REPOSIÇÃO DO OBJETO

11.1. A **CONTRATANTE**, obriga-se a fornecer os itens constantes de acordo com as especificações do termo de referência anexo I do referido edital, observando todas as exigências, especialmente no que diz respeito a qualidade.

11.2. Será, também, de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a reposição dos itens entregues em desacordo com as especificações exigidas.



11.3. A **CONTRATADA** se obriga a recolher e substituir por igual o objeto licitado que, vierem em desacordo com a proposta de preço sem quaisquer prejuízos para a **CONTRATANTE**, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento de obrigação acertada neste instrumento, por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, descritas a seguir:

- I.** Aos **Adjudicatários** que incidirem na situação prevista no artigo 81- **recusa injustificada de assinatura do instrumento contratual** - da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - a.** Multa equivalente a **1% (hum por cento)** do valor adjudicado, adicionada do valor correspondente a diferença entre o valor do seu contrato e a do que efetivamente venha a ser contratado, incluindo-se despesas de convocação, emolumentos e quaisquer outras para a realização da nova contratação e;
 - b.** Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Saúde por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- II.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
 - a.** Advertência;
 - b.** Multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;
 - c.** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Saúde Pública, por prazo não superior a dois anos;
 - d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Saúde pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação.
 - e.** Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do subitem anterior, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário estadual o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.
 - f.** Uma vez recolhida a multa de que trata este item e, na hipótese de vir a Contratada lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- III.** Durante a execução contratual poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



- a. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global, por dia de atraso no fornecimento dois itens ou o não atendimento de chamados técnicos ou reposição dos defeituoso.
 - b. Multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia, por fornecimento de produtos incompatíveis com os solicitados no Edital.
 - c. Multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia, pelo não fornecimento dos itens solicitados.
- IV.** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07(sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma, ou outra infração, cabendo aplicação EM DOBRO das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- V.** A autuação deverá acontecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a verificação da ocorrência.
- VI.** A Contratada terá um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas para apresentar defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da notificação.
- VII.** Após a entrega da defesa da autuação, caberá a autoridade superior, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta, sempre mediante justificativa.
- VIII.** Acolhida a defesa da Contratada a Contratante desconsiderará a autuação. Caso contrário, a Contratante deduzirá da fatura devida à Contratada e/ou da garantia prestada para execução do contrato a importância total das multas apuradas.
- IX.** Nenhuma sanção será aplicada sem a realização do devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos no prazo definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 12.2.** As multas e outras sanções de natureza pecuniária, resultantes de processos administrativos instaurados, deverão ser recolhidas à tesouraria da PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de início a cobrança judicial e quando aplicável posterior inscrição na Dívida Ativa do Município de Vitória de Santo Antão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas **nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e, especificamente, nos seguintes casos:

- I. A inexecução total ou parcial do objeto Contratado;



- II. O não cumprimento de cláusulas contratuais e/ou prazos;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas e/ou prazos;
- IV. A lentidão no cumprimento das obrigações que demonstre a impossibilidade da conclusão do fornecimento no prazo estipulado;
- V. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI. O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- VII. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII. A dissolução da sociedade;
- IX. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA**, que venha a prejudicar a execução do Contrato;
- X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada que venha a impedir a execução do objeto Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas aplicáveis, respondendo cada uma delas pelas consequências, de sua inexecução total ou parcial, conforme dispõe o art. 66 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Para efeito do parágrafo anterior será, **observando as disposições do Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. Os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, não excederão os limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando a exceção prevista no inciso II, parágrafo 2º, do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

- I. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;



- II. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
- III. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

- I. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
- II. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Saúde se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- V. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VI. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VII. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VIII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IX. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pela servidora NATHALIA CRISTINA COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 190017.1, denominada gestora do contrato.



16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor HESDRAS FELLYPE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 193001, denominado fiscal do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

17.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a documentação a seguir relacionada:

- I. Mensalmente acompanhando a nota fiscal/fatura referente ao serviço prestado/fornecimento, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:
 - a. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
 - b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
 - d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- II. Documentação adicional:
 - a. No prazo de 15 (quinze) dias, caso solicitado pelo fiscal do contrato, outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.
- III. Recebimento da documentação:
 - a. Recebida a documentação mencionada nesta cláusula do contrato deverá apor a data de entrega ao Município e assiná-la.
- IV. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



18.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir da aplicação deste Contrato, é o da Comarca de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, renunciando, em razão do privilégio concedido pela legislação processual vigente.

18.2. E, para maior firmeza do que ajustaram e contrataram, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Vitória de Santo Antão, 25 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
JAILCE CARLA DA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
P/ CONTRATANTE

D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.680.034/0001-70
TONY FRANCISCO ALEXANDRE
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº